ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.164, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Idemar Barz, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Senhor Idemar Barz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B1C4E771

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/04/2023. Edição 3556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/